

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a centésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Claudio Leal Diogo, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Alexandre Romão, Martha Dias Strobilius, Álvaro Luiz dos Santos, Isabel Cristina da Silva Alvarenga, Regis Waldige Magalhães, José Arildo Miguel da Silva, Rosana dos Santos Ruesch, Adriano Cesar Milezi, Edson Suetake e o Sr. Carlos Roberto Medeiros da Associação de Bairro de Itaiçi. A 114ª reunião iniciou-se com a leitura e aprovação da 113ª e a colocação da Conselheira Isabel sobre o Processos que solicitam nova participação em empreendimentos habitacionais. **Processo 5745/2018** de Antônio João de Oliveira que recebeu um lote da Prefeitura em 1988, no Jardim Remulo Zoppi em junho de 1993 o contrato foi rescindido, pois infringiu a clausula 2ª da linha C, referente ao contrato de concessão do loteamento. Quanto a solicitação do requerente em solicitar participação em novos empreendimentos habitacionais, a comissão de conselheiros optou pelo indeferimento e em relação ao comprador do lote considerou necessário posicionamento da área jurídica. **Processo 7914/2018**, trata de doação de lote no Jardim Camargo Andrade em novembro de 1997, mas vendeu o imóvel para o sr. Francisco Guedes, alegando que iria morar na cidade de Franca em busca de melhor qualidade de vida. Em setembro do mesmo ano de 1997 havia solicitado autorização para vender o referido lote, entretanto foi negado em virtude de ele não apresentar documento comprobatórios de vínculo empregatício em outro município e nem motivo de força maior, tendo seu contrato rescindido em janeiro de 1998 por infração a clausula segunda da linha C do contrato de concessão referente ao lote doado, conforme processo 11583 de 1994. Os conselheiros optaram pelo indeferimento visto que ele não cumpriu o prazo mínimo de cinco anos para venda. **Processo 8889/2018**, Sra . Cleusa Bueno junto ao seu esposo foram contemplados com um lote no Bairro Teotônio Vilela. Com a separação do casal cada um ficou com cinquenta por cento, porem Dona Cleusa vendeu sua parte ao ex marido, recebendo um montante de R\$8.600,00, diante disso solicita a participação em novos empreendimentos, mas com base na lei 6812/2017, a comissão de conselheiros indeferiu o processo, pois de acordo com a lei 6812/2017, fica expressamente vedada a inclusão em novos empreendimentos, uma vez que já foi contemplada. **Processo 9002/2018**, dois lotes doados a dois casais em bairros diferentes em que os mesmos fizeram permuta dos lotes. Entretanto o requerente José Carlos está solicitando participação em novos empreendimentos habitacionais, só que quando vendeu o lote infringiu a Lei 6812 de 23.10.2017, na qual reza que pessoas que já foram contempladas anteriormente em programas habitacionais e devolveram o lote terão direito a participar, entretanto não houve devolução e sim a venda do referido lote. Portanto a comissão indeferiu a nova participação do Sr. José Carlos. Dando continuidade à reunião foi apresentado o **Processo**

Laroe – 27635/2015, que se trata de 384 apartamentos residenciais, faixa um e meio, e Processo **28185/2017 JEAFF Incorporadora**, que se trata de 988 casa sobrepostas e faixa um e meio. O Sr. Presidente colocou que a Secretaria de Habitação tem interesse, uma vez que temos aproximadamente 19.000 famílias a serem atendidas, desde que sejam cumpridos todos requisitos junto a outras secretarias, atendendo todo o regramento legal do município. Os Conselheiros perguntaram ao Presidente sobre a visita à Campo Grande. O Presidente relatou que a Secretaria da Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul e também Presidente das COHAB do Brasil é uma Engenheira Civil que foi propulsora do projeto Minha Casa, Minha Vida e que ela apresentou novas ideias. O Estado do Mato Grosso tem 79 municípios e o custo de terra é barato e comentou o projeto por eles executados, onde dão um terreno para o cidadão com toda a tubulação hidráulica e elétrica, piso radie e uma cartilha minimamente detalhada em como construir a casa. Deixam o radie pronto com uma fiada e o interessado dá continuidade à construção supervisionados pela Prefeitura. Sobre o Projeto em análise que será implantado no Bairro Mato Dentro. Foi orientado que um dos caminhos a seguir poderá ser por chamamento público ou cooperativa e informou ainda que em reunião com a Secretaria de Negócios Jurídicos será definido ainda esta semana.

Nada mais tendo a tratar o Presidente encerrou a Reunião. Eu, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Secretaria Executiva desse Conselho, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Indaiatuba, 18 de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).

Claudio Leal Diogo _____

Silvana Maria Artoni Leal Diogo _____

Martha Dias Strobilius _____

Álvaro Luiz dos Santos _____

Alexandre Romão _____

Regis Waldige Magalhães _____

Isabel Cristina da Silva Alvarenga _____

Rosana dos Santos Ruesch _____

Edson José Suetake _____

José Arildo Miguel da Silva _____

Adriano Cesar Milezi _____